



**ASSOCIAÇÃO  
DE FUTEBOL  
DA HORTA**



Fundada em 21.10.1930  
Filiada na FPF  
Instituição de Utilidade  
Pública Desportiva

## COMUNICADO OFICIAL

N.: 130

DATA: 2025.05.02

Para conhecimento da F.P.F., Associações, Clubes, Árbitros, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, comunica-se que esta Direção deliberou o seguinte:

### **1. REGULAMENTOS DAS PROVAS:**

Para conhecimento segue abaixo os seguintes regulamentos das provas de Futebol.

### **REGULAMENTOS:**

- **FUTEBOL:**
  - ✓ Concentrações Finais Benjamins Faial/Pico
  - ✓ Concentrações Finais Traquinas Faial/Pico

A DIREÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA HORTA



**CONCENTRAÇÕES FINAIS FUTEBOL  
BENJAMINS FAIAL / PICO  
REGULAMENTO ESPECÍFICO**

**2024/2025**



| <b>Clubes Participantes</b> |  |
|-----------------------------|--|
| <b>Ilha do Faial</b>        |  |
| FAYAL SPORT CLUB A          |  |
| FAYAL SPORT CLUB B          |  |
| FUTEBOL CLUBE DOS FLAMENGOS |  |
| <b>Ilha do Pico</b>         |  |
| CLUBE DESPORTIVO LAJENSE    |  |
| FUTEBOL CLUBE MADALENA      |  |
| VITÓRIA FUTEBOL CLUBE       |  |

| <b>Competição Não Formal (Futebol 7)</b> |  |
|--|--|
| <b>Ilha do Faial</b>                     |  |
| Concentrações (Futebol 7)                |  |
| <b>Ilha do Pico</b>                      |  |
| Concentrações (Futebol 7)                |  |

| <b>Concentrações (Futebol 7)</b> |   |
|----------------------------------|---|
| <b>FAIAL</b>                     | <ul style="list-style-type: none"><li>As concentrações serão disputadas pelas 3 equipa inscritas na categoria de Benjamins, na época 2024/25, nascidos em 2014 e 2015, todos contra todos, jogo informal, sem pontos e classificação.</li></ul> |
| <b>PICO</b>                      | <ul style="list-style-type: none"><li>As concentrações serão disputadas pelas 3 equipa inscritas na categoria de Benjamins, na época 2024/25, nascidos em 2014 e 2015, todos contra todos, jogo informal, sem pontos e classificação</li></ul>  |



As concentrações acima disputam-se de acordo com as leis oficiais de jogo, R. P. do escalão e CO nº1 da AFH, exceto nos pontos expressos neste Regulamento:

1. Cada clube poderá participar com mais de uma equipa, sendo que no ato da inscrição tem de especificar se o jogador vai jogar na equipa A ou B.
  - 1.1 No caso dos Clubes com equipas A e B, poderá haver em cada jornada, transição de jogadores, no máximo dois, de uma equipa para a outra.
2. Os tipos de substituições aplicadas na prova são ilimitadas, denominadas “substituições volantes”.
3. O jogo terá a duração de 30 minutos, divididos em duas partes de 15 minutos. Entre cada uma das partes haverá um intervalo de 5 minutos.
4. No que respeita à lei do fora de jogo, aplica-se o constante nas Leis do Jogo do Futebol de Sete para os Juniores D (da linha de baliza á área do Guarda Redes no campo de futebol de 7).
5. Cada equipa deverá ser constituída no mínimo por 14 jogadores, para inscrição na prova. Os Clubes que apresentarem mais que uma equipa, cada equipa deverá ser constituída no mínimo por 12 jogadores.
6. Cada equipa deve apresentar e utilizar o limite mínimo de 9 jogadores por jogo e no máximo 14 jogadores, sendo que obrigatório apresentar 2 guarda-Redes em todos os jogos.
  - 6.1 Ambos os Guarda-Redes têm de jogar uma parte.
7. Será averbada derrota por 3-0, às equipas que infrinjam os seguintes pontos (O árbitro deverá registar a ocorrência, sendo posteriormente aplicada as sanções ao clube em questão):
  - 7.1 Uma equipa que infrinja os pontos 1, 2 e 3 do presente regulamento (pode iniciar ou prosseguir o jogo);
  - 7.2 Uma equipa com menos de 9 jogadores (pode iniciar ou prosseguir o jogo);
  - 7.3 Uma equipa que apresente apenas 1guarda-redes (pode iniciar ou prosseguir o jogo);
  - 7.4 Uma equipa que no decorrer do jogo fique reduzida a menos de 5 elementos (acabando de imediato o jogo).

\*No ponto 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 se a diferença de golos for superior a 3 por parte da equipa não infratora, será o resultado do jogo a aplicar.

\*\*Após 3 infrações no ponto 8. Na terceira infração será aplicada uma multa de 50€ ao clube infrator. Multa que terá uma agravante de 10€ por cada infração após a 3ª (4ª=60€; 5ª=70€).
8. Os jogadores só poderão participar nos jogos com a apresentação do cartão associativo, caso o documento esteja em falta poderão utilizar um documento de identificação válido, incorrendo do estipulado no regulamento disciplinar.
9. Aos clubes responsáveis pelos campos, com a colaboração dos restantes clubes envolvidos nos jogos, compete-lhes a colocação das balizas, com as respetivas redes. São igualmente responsáveis pela fixação das mesmas de modo a garantir a integridade física dos atletas.
10. A responsabilidade pelo fornecimento da bola de jogo cabe ao clube enunciado em primeiro lugar no Comunicado Oficial, mas pode ser utilizada qualquer bola em condições.
11. No caso de não haver Árbitros nomeados, competirá à equipa designada em primeiro lugar no



Comunicado Oficial a escolha de um elemento para o desempenho dessas funções.

12. O Árbitro ou as respetivas equipas (quando não houver árbitro designado) são responsáveis pela entrega do Relatório de Jogo, até à 3<sup>a</sup>feira seguinte ao jogo, caso contrário será aplicado o estipulado no Artº 130º do Regulamento Disciplinar.

13. Não serão utilizados pelos Árbitros cartões para o sancionamento disciplinar. Qualquer situação prevista na Lei que implique a expulsão de um jogador deverá ser comunicada pelo Árbitro ao responsável da equipa, que procederá, de imediato, à substituição do jogador em causa, caso contrário o jogador será mesmo expulso, mas sem amostragem do cartão vermelho.

14. Podem aceder e permanecer na zona técnica, em estrita observância da acreditação conferida, os seguintes elementos:

- a) Delegados da Associação organizadora principal, a Equipa de Arbitragem e o staff da Associação organizadora principal;
- b) Delegados dos Clubes participantes, médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, massagistas, treinadores, jogadores efetivos e suplentes, quando equipados;
- c) Um treinador de guarda-redes e um técnico de equipamentos;
- d) Coordenador de segurança;
- e) Agentes da força de segurança;
- f) Assistentes de recintos desportivos;
- g) Apanha-bolas;
- h) Membros do Conselho de Arbitragem da Associação organizadora principal em exercício de funções;
- i) Funcionários do operador televisivo titular dos direitos de transmissão televisiva;
- j) Fotógrafos e outros membros dos órgãos de comunicação social, quando credenciados para o efeito.
- k) Elementos dos patrocinadores dos Clubes ou da Associação organizadora principal, em exercício de funções, no cumprimento de um contrato de patrocínio;
- l) Maqueiros e demais elementos dos serviços de urgência médica;
- m) Técnicos de manutenção do terreno de jogo;

15) Aplica-se os direitos de imagem referentes às competições associadas ao respetivo escalão:

A) A AFH é ainda a única detentora dos direitos de captação, fixação, acesso, disponibilização, exploração e transmissão, nacional ou internacional, por televisão, streaming ou qualquer meio, das imagens e sons dos jogos oficiais, entrevistas, cerimónias e conferências que no âmbito de todas as competições do respetivo escalão.

B) É da competência exclusiva da AFH a acreditação dos órgãos de comunicação social para a cobertura do jogo e da conferência de imprensa, não podendo estes exibir publicidade não autorizada pela AFH durante esses períodos e nesses locais. Quando um jogo seja transmitido em direto, as atividades de comunicação social, como entrevistas e conferências de imprensa serão definidas em cada caso pela AFH.

C) O regime previsto no ponto anterior é aplicável a qualquer outro meio de comunicação que possibilite a transmissão ou retransmissão de imagens e/ou áudio dos jogos dos Campeonatos, independentemente do seu formato, meio tecnológico de captação ou transmissão e finalidade.

16. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção desta Associação.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA HORTA



**CONCENTRAÇÕES FINAIS FUTEBOL  
TRAQUINAS FAIAL / PICO  
REGULAMENTO ESPECÍFICO**

**2024/2025**



| <b>Clubes Participantes</b> |  |
|-----------------------------|--|
| <b>Ilha do Faial</b>        |  |
| FAYAL SPORT CLUB A          |  |
| FAYAL SPORT CLUB B          |  |
| FUTEBOL CLUBE FLAMENGOS A   |  |
| FUTEBOL CLUBE FLAMENGOS B   |  |
| GRUPO DESPORTIVO CEDRENSE   |  |
| <b>Ilha do Pico</b>         |  |
| CLUBE DESPORTIVO LAJENSE    |  |
| FUTEBOL CLUBE MADALENA A    |  |
| FUTEBOL CLUBE MADALENA B    |  |
| VITÓRIA FUTEBOL CLUBE       |  |

| <b>Competição Não Formal (Futebol 5)</b> |  |
|--|--|
| <b>Ilha do Faial</b>                     |  |
| Concentrações (Futebol 5)                |  |
| <b>Ilha do Pico</b>                      |  |
| Concentrações (Futebol 5)                |  |

| <b>Concentrações (Futebol 5)</b> |   |
|----------------------------------|---|
| <b>FAIAL</b>                     | <ul style="list-style-type: none"><li>As concentrações serão disputadas pelas 5 equipa inscritas na categoria de Traquinas, na época 2024/25, nascidos em 2016 e 2017, todos contra todos, jogo informal, sem pontos e classificação.</li></ul> |
| <b>PICO</b>                      | <ul style="list-style-type: none"><li>As concentrações serão disputadas pelas 4 equipa inscritas na categoria de Traquinas, na época 2024/25, nascidos em 2016 e 2017, todos contra todos, jogo informal, sem pontos e classificação.</li></ul> |



As concentrações acima disputam-se de acordo com as leis oficiais de jogo, R. P. do escalão e CO nº1 da AFH, exceto nos pontos expressos neste Regulamento:

1. Cada clube poderá participar com mais de uma equipa, sendo que no ato da inscrição tem de especificar se o jogador vai jogar na equipa A ou B.
  - 1.1 No caso dos Clubes com equipas A e B, poderá haver em cada jornada, transição de jogadores, no máximo dois, de uma equipa para a outra.
2. Os tipos de substituições aplicadas na prova são ilimitadas, denominadas “substituições volantes”.
3. O jogo terá a duração de 30 minutos, divididos em duas partes de 15 minutos. Entre cada uma das partes haverá um intervalo de 5 minutos.
4. Não se aplica a lei do fora de jogo, neste escalão.
5. Cada equipa deverá ser constituída no mínimo por 10 jogadores, para inscrição na prova.
6. Cada equipa deve apresentar e utilizar o limite mínimo de 7 jogadores por jogo e no máximo 12 jogadores.
7. Será averbada derrota por 3-0, às equipas que infrinjam os seguintes pontos (O árbitro deverá registar a ocorrência, sendo posteriormente aplicada as sanções ao clube em questão):
  - 7.1 Uma equipa com menos de 5 jogadores (pode iniciar ou prosseguir o jogo);
  - 7.2 Uma equipa que no decorrer do jogo fique reduzida a menos de 4 elementos (acabando de imediato o jogo).
8. Os jogadores só poderão participar nos jogos com a apresentação do cartão associativo, caso o documento esteja em falta poderão utilizar um documento de identificação válido, incorrendo do estipulado no regulamento disciplinar.
9. Aos clubes responsáveis pelos campos, com a colaboração dos restantes clubes envolvidos nos jogos, compete-lhes a colocação das balizas, com as respetivas redes. São igualmente responsáveis pela fixação das mesmas de modo a garantir a integridade física dos atletas (os clubes responsáveis pelos campos deverão ter atempadamente o material disponível para a montagem dos campos).
10. A responsabilidade pelo fornecimento da bola de jogo cabe ao clube enunciado em primeiro lugar no Comunicado Oficial, mas pode ser utilizada qualquer bola em condições para a prática desportiva.
11. No caso de não haver Árbitros nomeados, competirá à equipa designada em primeiro lugar no Comunicado Oficial a escolha de um elemento para o desempenho dessas funções.
12. O Árbitro ou as respetivas equipas (quando não houver árbitro designado) são responsáveis pela entrega conforme o estipulado no 130º do Regulamento Disciplinar.
13. Não serão utilizados pelos Árbitros cartões para o sancionamento disciplinar. Qualquer situação prevista na Lei XII que implique a expulsão de um jogador deverá ser comunicada pelo Árbitro ao



responsável da equipa, que procederá, de imediato, à substituição do jogador em causa, caso contrário o jogador será mesmo expulso, mas sem amostragem do cartão vermelho.

**14. Podem aceder e permanecer na zona técnica, em estrita observância da acreditação conferida, os seguintes elementos:**

- a) Delegados da Associação organizadora principal, a Equipa de Arbitragem e o staff da Associação organizadora principal;
- b) Delegados dos Clubes participantes, médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, massagistas, treinadores, jogadores efetivos e suplentes, quando equipados;
- c) Um treinador de guarda-redes e um técnico de equipamentos;
- d) Coordenador de segurança;
- e) Agentes da força de segurança;
- f) Assistentes de recintos desportivos;
- g) Apanha-bolas;
- h) Membros do Conselho de Arbitragem da Associação organizadora principal em exercício de funções;
- i) Funcionários do operador televisivo titular dos direitos de transmissão televisiva;
- j) Fotógrafos e outros membros dos órgãos de comunicação social, quando credenciados para o efeito.
- k) Elementos dos patrocinadores dos Clubes ou da Associação organizadora principal, em exercício de funções, no cumprimento de um contrato de patrocínio;
- l) Maqueiros e demais elementos dos serviços de urgência médica;
- m) Técnicos de manutenção do terreno de jogo;

**15) Aplica-se os direitos de imagem referentes às competições associadas ao respetivo escalão:**

A) A AFH é ainda a única detentora dos direitos de captação, fixação, acesso, disponibilização, exploração e transmissão, nacional ou internacional, por televisão, streaming ou qualquer meio, das imagens e sons dos jogos oficiais, entrevistas, cerimónias e conferências que no âmbito de todas as competições do respetivo escalão.

B) É da competência exclusiva da AFH a acreditação dos órgãos de comunicação social para a cobertura do jogo e da conferência de imprensa, não podendo estes exibir publicidade não autorizada pela AFH durante esses períodos e nesses locais. Quando um jogo seja transmitido em direto, as atividades de comunicação social, como entrevistas e conferências de imprensa serão definidas em cada caso pela AFH.

C) O regime previsto no ponto anterior é aplicável a qualquer outro meio de comunicação que possibilite a transmissão ou retransmissão de imagens e/ou áudio dos jogos dos Campeonatos, independentemente do seu formato, meio tecnológico de captação ou transmissão e finalidade.

**16. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção desta Associação.**



Medidas do campo de Futebol 5:

